

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Caraguatatuba



Ano IX - nº 1777 • segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 09, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba”.

A Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições à vista do que lhe representaram o Planejamento de Rede Escolar e:

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente nos artigos 23, 24, 28 e 79;

Considerando os Pareceres do Conselho Nacional de Educação –CNE/CEB nº 05/1997 e nº 12/1997, que esclarecem diretrizes para elaboração do calendário escolar;

Considerando a Resolução SE nº 50, de 04-10-2019, que homologa a Indicação CEE nº 185/2019, sobre o efetivo trabalho escolar e a obrigatoriedade da oferta de 200 dias letivos nas unidades escolares,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR

Artigo 1º - As unidades escolares deverão organizar o calendário escolar de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

§1º - Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória dos estudantes e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas.

§2º - Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos anuais ou dos 100 (cem) dias letivos semestrais, poderão ser incluídos sábados letivos, desde que destinados ao trabalho escolar docente com estudantes.

§3º - Os dias letivos que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos em sábados, recessos ou períodos previamente definidos para essa finalidade.

§4º - Poderão ser incluídos na confecção do calendário escolar os eventos municipais de interesse econômico e/ou cultural, que impactam na organização das unidades escolares, desde que haja reposição.

§5º - É vedada a realização de eventos não previstos no calendário escolar aprovado.

CAPÍTULO II – DOS PERÍODOS LETIVOS E DATAS FIXADAS PARA 2026

Artigo 2º - Para a Educação Infantil - CEI e EMEI:

I - carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho

escolar, para educação básica no nível da Educação Infantil; **II** - haverá funcionamento normal nos CEI's, para o atendimento as crianças pequenas, orientados pela equipe gestora, no período de férias ou recesso escolar do professor; – Início das Crianças 05/01/2026

Artigo 3º - Para Educação de Jovens e Adultos:

Parágrafo único - carga horária mínima semestral de 400 (quatrocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar, para os 4 (quatro) termos da Suplência I e para os 4 (quatro) termos da Suplência II, correspondendo cada termo semestral a um ano do ensino regular.

Artigo 4º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2026, as unidades escolares da rede municipal deverão considerar:

I - Início do ano letivo EMEI/EMEF e EJA: 09/02/2026

II - Encerramento do 1º semestre: 08/07/2026

III - Início do 2º semestre: 27/07/2026

IV - Término do ano letivo: 18/12/2026

V - Férias docentes: 05/01/2026 a 03/02/2026

VI - Recesso escolar: 13/07/2026 a 24/07/2026

VII - 1º bimestre: 09/02/2026 a 30/04/2026

VIII - 2º bimestre: 04/05/2026 a 08/07/2026

IX - 3º bimestre: 27/07/2026 a 30/09/2026

X - 4º bimestre: 01/10/2026 a 18/12/2026

Parágrafo único: A Equipe Gestora terá direito a férias regulamentares nos períodos indicados no **inciso V**, deste artigo.

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Artigo 5º - O calendário escolar deverá contemplar as seguintes atividades:

I – Reunião Pedagógica:

a) Reunião Pedagógica: 04 e 05 de fevereiro de 2026, 27 e 28/07/2026

b) Reunião de Apoio com os ADIs e AEEs: 02/02 e 03/02

c) Reunião Pais com Entrevista: 06/02

II - Reuniões de Conselho de Ciclo/ Avaliação Processual:

• 1º Bimestre – 29/04 e 30/04

• 2º Bimestre – 02/07 e 03/07

• 3º Bimestre – 01/10 e 02/10

• 4º Bimestre – 15/12 e 16/12

• Conselho Final – 17/12

III - Reuniões com pais ou responsáveis:

• 1º Bimestre – 14/05 e 15/05

• 2º Bimestre – 30/07 e 31/07

• 3º Bimestre – 06/10 e 07/10

• 4º Bimestre – 18/12

IV - Reuniões da APM - (Estatuto próprio) composição anual ou bianual dos membros por Assembleia a ser realizada de acordo com o que rege o próprio Estatuto. As reuniões de APM devem ocorrer todos os meses.

V - Reuniões do Conselho de Escola - composição anual dos membros por assembleia a ser realizada entre 30 até 45 dias após início do ano letivo; reuniões ordinárias: 2 vezes por semestre.

VI - Reuniões com o Grêmio Estudantil - composição anual dos membros por assembleia a ser realizada entre 30 até 45 dias após início do ano letivo; reuniões ordinárias: 2 vezes por semestre.

Artigo 6º Consideram-se letivos os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aulas ou outras atividades didático-pedagógicas programadas pela escola, desde que realizadas com controle de frequência dos alunos e orientação dos professores assegurando a efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos conforme a legislação vigente, ainda que essa reposição venha a se efetivar, excepcionalmente, aos sábados.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOCENTES E COMPROMISSOS

Artigo 7º - As atividades pedagógicas previstas no calendário, ainda que fora da jornada dos estudantes, integram as atribuições do professor, conforme o artigo 13, da Lei nº 9.394/96.

Parágrafo único – O não comparecimento às atividades pedagógicas previstas no calendário e convocadas pela gestão escolar implicará em ausência, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V – DA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Artigo 8º - O calendário escolar deverá ser aprovado pelo Conselho de Escola, com base na proposta pedagógica da unidade e respeitar as normas do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º – O calendário deverá ser inserido no sistema SED – Secretaria Escolar Digital pelo Setor Responsável da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º – O calendário deverá ser submetido à manifestação do Supervisor e homologado até 27 de fevereiro de 2026.

§ 3º – Alterações nos prazos do artigo 2º e 3º desta Resolução deverão ser justificadas, discutidas em Conselho de Escola e homologadas conforme os trâmites da rede.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba poderá publicar instruções complementares para o cumprimento desta Resolução.

Artigo 10 Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba elaborará o seu calendário, considerando as datas e períodos comuns de cada nível de ensino, conforme definido abaixo:

§ 1º Nos Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Educação de Jovens e Adultos(EJA) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) Centro Integrado Ensino Fundamental e Infantil (CIEFI)**1º SEMESTRE:**

01/01 – Feriado Nacional.

05/01 a 03/02 – Férias Escolares

02/02 e 03/02 - Reunião de Apoio com os ADIs e AEEs

05/01 – Início do Atendimento no CEI

04 e 05/02 – Retorno dos Professores

06/02 – Reunião de Pais com Entrevistas

09/02 – Início do Ano Letivo

14/02 – Dia da Amizade e Combate ao Bullying – Lei 2.396/2018.

16/02 – Atividade Suspensa – Carnaval.

17/02 – Feriado Nacional – Carnaval.

18/02 – Atividade Suspensa – Quarta-Feira de Cinzas.

19/02 e 20/02 - Entrevistas com os Pais/Responsáveis.

09 a 13/03 – Semana de Prevenção da Violência Contra a Mulher Lei 14.164/2021 de 10/06/2021.

21/03 – Dia Internacional da Síndrome de Down.

02/04 – Dia Municipal do Autismo – Lei 2454/2018.

03/04 – Feriado Nacional – Sexta – feira da Paixão.

05/04 – Páscoa.

14/04 – Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva.

- 19/04 – Dia dos Povos Indígenas – Lei 14.402/2022.
- 20/04 – Feriado Municipal – Aniversário de Caraguatatuba – 169 anos.
- 21/04 – Feriado Nacional – Tiradentes.
- 01/05 – Feriado Nacional – Dia do Trabalho.
- 04 a 08/05 – Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno – Lei 2.117/2013
- 09/05 – Dia da Família na Escola – Lei 1.245/2006.
- 11 a 15/05 – Semana do Bebê e do Brincar – Lei 2.330/2017.
- 18/05 – Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Lei 9.970/2000.
- 01 a 05/06 – Semana do Meio Ambiente – Lei 954/2002 e Lei 1.524/2007. E Feira de Ciências.
- 04/06 – Feriado Nacional - Corpus Christi
- 05/06 – Atividade Suspensa.
- 12/06 – Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil – Lei 1.731/2009.
- 13/06 – Feriado Municipal – Santo Antônio Padroeiro da Cidade de Caraguatatuba.
- 08/07 – Término do 1º Semestre.
- 09/07 – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista de 1932 - Estado de SP.
- 10/07 – Atividade Suspensa
- 13 a 24/07 – Recesso Escolar com atendimento ao CEI.
- 18/07 – Dia do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Agente de Apoio Escolar – Lei Municipal 2.645 de 10/03/2023.
- 26/07 – Dia Nacional do Intérprete de Libras.
- § 2º Nos Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Educação de Jovens e Adultos(EJA) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) Centro Integrado Ensino Fundamental e Infantil (CIEFI)**2º SEMESTRE:**
- 27/07 – Início do 2º semestre.
- 27/07 e 28/07 – Reunião Pedagógica (Dia Letivo).
- 06/08 – Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei 13.054/2014.
- 10 a 14/08 – Parada Avaliativa.
- 12/08 – Dia Nacional dos Direitos Humanos – Lei Federal 12.641 de 15/05/2012.
- 21/08 – Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência – Lei 11.133/2005 de 15/07/2005.
- 24 a 28/08 – Semana de Prevenção às Deficiências – Lei 345/93.
- 24 a 28/08 – Semana da Educação Infantil - Lei Federal 12.602/2012.
- 24 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei 13.585/2017.
- 24 a 28/08 – Semana da Afrodescendência – Lei 1.283/2006.
- 07/09 – Feriado Nacional – Comemoração Cívica do Dia da Independência do Brasil.
- 12/09 – Dia da Família na Escola – Lei 1.245/2006.
- 23/09 – Dia Internacional da Língua de Sinais.
- 26/09 – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Auditiva – Lei 11.796/2008.
- 05 a 09/10 – Semana de Luta contra Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Lei 1.737/2009
- 05 a 09/10 – Semana da Criança Feliz – Lei 2.363/2017.
- 09/10 – Dia das Brincadeiras Antigas - Lei 2.427/2018
- Art. 3º Caberá à cada unidade escolar a escolha da data de comemoração ao Dia das Brincadeiras Antigas, desde que respeitado o artigo 1º (a ser comemorado na semana em que comemora o Dia da Criança).
- 10/10 – Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo – Lei 2.366/2017.
- 10/10 – Dia Mundial da Saúde Mental.
- 11/10 – Dia da Pessoa com Deficiência Física – Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008.
- 12/10 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.
- 13/10 – Troca pelo dia 15/10 – Dia do Professor – Feriado Escolar – Decreto 52.682/1963.
- 17/10 – FLIC – Feira Literária de Caraguatatuba - Lei Municipal nº. 2.085 de 07 de junho de 2013

02/11 – Feriado Nacional – Finados.

09 a 13/11 - Semana de Prevenção e Combate às Drogas – Lei 1.494/2007.

15/11 – Feriado Nacional – Proclamação da República.

16 a 21/11 – Semana da Consciência Étnico-Racial – Lei Federal 10.678 de 23/05/2003 e Lei Federal 11.645 de 10/03/2008.

20/11 – Feriado Nacional – Dia Estadual da Consciência Negra – Lei 14.759/2023

30/11 a 04/12 – Avaliação Institucional.

13/12 – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Visual – D51045/1961

18/12 – Último dia letivo.

21 a 31/12 – Recesso Escolar.

25/12 – Feriado Nacional – Natal.

Art. 11 Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 19 de novembro de 2025.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR

2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CARAGUATATUBA/SP - CEI

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 FN	2 PF	3	
4	5/F	6/F	7/F	8/F	9/F	10
11	12/F	13/F	14/F	15/F	16/F	17
18	19/F	20/F	21/F	22/F	23/F	24
25	26/F	27/F	28/F	29/F	30/F	31

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 F RA	3 F RA	4/RP	5/RP	6/Rp E	7
8	9 *	10 *	11 *	12 *	13 * DACB	14
15	16 AS	17 FN	18 AS	19 * E	20 * E	21
22	23 *	24 *	25 *	26 *	27 *	28

09- Início do ano letivo 4 e 5 R. Pedagógica

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 *	3 *	4 *	5 *	6 *	7
8	9 *	10 *	11 *	12 *	13 * SPVCM	14
15	16 *	17 *	18 *	19 *	20 * DISP	21
22 EA	23 *	24 *	25 *	26 *	27 *	28
29	30 *	31 *				

06- R. País/entrevista 17-Feriado Carnaval

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 *	2 * DMA	3 FN	4
5	6 *	7 *	8 *	9 *	10 *	11
12	13 *	14 * DNLEI	15 *	16 *	17 *	18
19	20/FM	21 FN	22 EA	23 *	24 *	25
26	27 *	28 *	29 * CC/AP	30 * CC/AP		

30- Término do 1º bimestre

53 DIAS LETIVOS

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 FN SMAFC	2	
3	4 * SIAM SMAFC	5 * SIAM SMAFC	6 * SIAM SMAFC	7 * SIAM	8 * SIAM	9 * DFE
10	11 * SBB 12 * SBB	13 * SBB	14 * SBB Rp	15 * SBB Rp	16	
17	18 * DNCA	19 *	20 *	21 *	22 EA	23
24	25 *	26 EA	27 EA	28 *	29 *	30

04- Início do 2º bimestre/ 9 Sábado letivo dia da família na escola 14 e 15 Reunião de País

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 * SMAFC	2 * SMAFC	3 * SMAFC	4FN 5 AS EA 6
7	8 *	9 *	10 *	11 *	12 * DMCTI	13 FM
14	15 *	16 *	17 *	18 *	19 *	20 *
21	22 *	23 *	24 *	25 *	26 *	27
28	29 *	30 *				

Sábado letivo - Atividade programada (datas disponíveis: 20/06 ou 04/07)

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 2 * CC/AP	3 * CC/AP	4	
5	6 *	7 *	8 EA	9 FE	10 AS	11
12	13 /R	14 /R	15 /R	16 /R	17 /R	18
19	20 /R	21 /R	22 /R	23 /R	24 /R	25 DNIL
26	27 * RP	28 * RP	29 *	30 * Rp	31 * Rp	

47 DIAS LETIVOS

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3 *	4 *	5 *	6 * DNPE	7 *	8
9 EA	10 * PA	11 * PA	12 * PA	13 * PA	14 * PA	15
16	17 *	18 *	19 *	20 *	21 *	22
23	24 * SEIP SA SNPD	25 * SEIP SA SNPD	26 * SEIP SA SNPD	27 * SEIP SA SNPD	28 * SEIP SA SNPD	29
30	31 *					

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 *	2 *	3 *	4 *
6	7 FN	8 *	9 *	10 *	11 *	12 * DFE
13	14 *	15 *	16 *	17 *	18 *	19
20 EA	21 * EA	22 *	23 * DILS	24 *	25 *	26 DPDA
27	28 *	29 *	30 *			

48 DIAS LETIVOS

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 * CC/AP	2 * CC/AP	3	
4 EA	5 * SLVES/SC F	6 * SLVES/SC F/Rp	7 * SLVES/SCF Rp	8 * SLVES/SC F/DBA	9 * SLVES/SC F/DMCS/OM Sm	10 DMCS DMSM
11 DPDF	12 FN	13 Fe	14 *	15 *	16 *	17 * FLIC
18	19 *	20 *	21 *	22 *	23 *	24
25	26 *	27 *	28 *	29 *	30 *	31

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 FN	3 *	4 *	5 *	6 *	7
8	9 * SPCD	10 * SPCD	11 * SPCD	12 * SPCD	13 * SPCD	14
15 FN	16 * SCER	17 * SCER	18 * SCER	19 * SCER	20 FN	21
22	23 *	24 *	25 *	26 *	27 *	28
29	30 * AI					

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 * AI	2 * AI	3 * AI	4 * AI
6	7 *	8 *	9 *	10 *	11 *	12
13	14 *	15 * CC/AP	16 * CC/AP	17 * CF	18 * Rp	19
20	21 R	22 R	23 R	24 R	25 FN	26
27	28 R	29 R	30 R	31 R		

54 DIAS LETIVOS

01- Início do 4º bimestre/ 13- Antecipação do dia do professor/ 17- sábado letivo FLIC

18- Término do 4º bimestre/ 102 dias 2º semestre

TOTAL: 202 DIAS LETIVOS



CALENDÁRIO ESCOLAR

2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CARAGUATATUBA/SP -EMEI - EMEF - EJA

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1/ FN	2 PF	3
4	5 F	6 F	7 F	8 F	9 F	10
11	12 F	13 F	14 F	15 F	16 F	17
18	19 F	20 F	21 F	22 F	23 F	24
25	26 F	27 F	28 F	29 F	30 F	31

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 F	3 F	4 RP	5 RP	6 Rp E	7
8	9 *	10 *	11 *	12 *	13 * DACB	14
15	16 AS	17 FN	18 AS	19 * E	20 * E	21
22	23 *	24 *	25 *	26 *	27 *	28

09- Início do ano letivo 4 e 5 R. Pedagógica

06- R. País/ entrevista 17-Feriado Carnaval

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 *	3 *	4 *	5 *	6 *	7
8	9 *	10 *	11 *	12 *	13 *	SPVCM
15	16 *	17 *	18 *	19 *	20 *	DISD
22 EA	23 *	24 *	25 *	26 *	27 *	28
29	30 *	31 *				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1 *	2 * DMA	3 FN	4
5	6 *	7 *	8 *	9 *	10 *	11
12	13 *	14 *	DNL	15 *	16 *	17 *
19	20/FM	21/FN	22 * EA	23 *	24 *	25
26	27 *	28 *	29 * CC/AP	30 * CC/AP		

53 DIAS LETIVOS

30- Término do 1º bimestre

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 * CC/AP	3 * CC/AP	4
5	6 *	7 *	8 * EA	9 FE	10 AS	11
12	13 R	14 R	15 R	16 R	17 R	18
19	20 R	21 R	22 R	23 R	24 R	25 DNL
26	27 * RP	28 * RP	29 *	30 * Rp	31 * Rp	

47 DIAS LETIVOS

08- Término do 2º bimestre - 100 dias do 1º semestre 27- Início do 3º bimestre

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1 * CC/AP	2 * CC/AP	3	
4 EA	5 * SLVES/SC F	6 * SLVES/SC F/Rp	7 * SLVES/SC F/Rp	8 * SLVES/SC F/DBA	9 * SLVES/SC F/DMCS/D MSM	10 DMCS DMSM
11 DPDF	12 FN	13 Fe	14 *	15 *	16 *	17 * FLIC
18	19 *	20 *	21 *	22 *	23 *	24
25	26 *	27 *	28 *	29 *	30 *	31

54 DIAS LETIVOS

01- Início do 4º bimestre/ 13- Antecipação do dia do professor/ 17- sábado letivo FLIC

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3 *	4 *	5 *	6 * DNPE	7 *	8
9 EA	10 * PA	11 * PA	12 * PA	13 * PA	14 * PA	15
16	17 *	18 *	19 *	20 *	21 *	22
23	24 * SEIP SA SNPD	25 * SEIP SA SNPD	26 * SEIP SA SNPD	27 * SEIP SA SNPD	28 * SEIP SA SNPD	29
30	31 *					

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 FN	3 *	4 *	5 *	6 *	7
8	9 * SPCD	10 * SPCD	11 * SPCD	12 * SPCD	13 * SPCD	14
15 FN	16 * SCER	17 * SCER	18 * SCER	19 * SCER	20 FN	21
22	23 *	24 *	25 *	26 *	27 *	28
29	30 * AI					

LEGENDA

Início do ano letivo 05/02 - Término do ano letivo 18/12

D	S	T	Q	Q	S	S
			1 *	2 *	3 *	4 *
6	7 FN		8 *	9 *	10 *	11 *
13	14 *	15 *	16 *	17 *	18 *	19
20 EA	21 * EA	22 *	23 * DILS	24 *	25 *	26 DPDA
27	28 *	29 *	30 *			

48 DIAS LETIVOS

30- Término do 3º bimestre / 12- Dia da família na escola

D	S	T	Q	Q	S	S
			1 * AI	2 * AI	3 * AI	4 * AI
6	7 *	8 *	9 *	10 *	11 *	12
13	14 *	15 * CC/AP	16 * CC/AP	17 * CF	18 * Rp	19
20	21 R	22 R	23 R	24 R	25 FN	26
27	28 R	29 R	30 R	31 R		

18- Término do 4º bimestre/ 102 dias 2º semestre

TOTAL: 202 DIAS LETIVOS

* Dia letivo
/ - Atendimento CEI
AC – Acumulados (Dias letivos)
AI – Avaliação Institucional
AP – Avaliação Processual
APM – Reunião de APM
AS – Atividade Suspensa
AT – Atendimento aos alunos do CEI
CC – Conselho de Ciclo
Cc – Comemoração Cívica
CE – Reunião do Conselho de Escola
CF – Conselho Final
DACB – Dia da Amizade e Combate ao Bullying
DBA – Dia das Brincadeiras Antigas
DFE – Dia da Família na Escola
DILS – Dia Internacional da Língua de Sinais
DISD – Dia Internacional da Síndrome de Down
DL – Dias Letivos
DMA – Dia Municipal do Autismo
DMCS – Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo
FSI – Fórum de Surdez e Inclusão
RA – Reunião de Apoio
AJ – Alfabetiza Juntos
R – Recesso
RP – Reunião Pedagógica
Rp – Reunião de Pais
SA – Semana da Afrodescendência
SBB – Semana do Bebê e do Brincar
SCF – Semana Criança Feliz

SE – Semana de Entrevistas
SEIP – Semana da Educação Infantil /Semana de Prevenção às Deficiências
SIAM – Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno
SLVES – Semana da Luta Contra a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
SMAFC – Semana do Meio Ambiente e Feira de Ciências
SNPD – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
SPCD – Semana de Prevenção e Combate às Drogas
SCER – Semana da Consciência Étnico-Racial
SPVCM - Semana de Prevenção da Violência Contra a Mulher Lei 14.164 de junho de 2021
DMCTI – Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil
DMSM – Dia Mundial da Saúde Mental
DNCA – Dia Nacional do Combate ao Abuso e à
ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
DNIL – Dia Nacional do Intérprete de Libras
DNLEI – Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva
DPDA – Dia da Pessoa com Deficiência Auditiva
DNPE – Dia Nacional dos Profissionais da Educação
DPDF – Dia da Pessoa com Deficiência Física
DPDV – Dia da Pessoa com Deficiência Visual
EA – Educação Ambiental
E - Entrevista
F – Férias regulamentares
FE – Feriado Estadual
Fe – Feriado Escolar
FLIC – Feira Literária de Caraguatatuba
FM – Feriado Municipal
FSI – Fórum de Surdez e Inclusão
FN – Feriado Nacional

1º BIMESTRE - 09/02 a 30/04	1º SEMESTRE
53 DIAS LETIVOS	
2º BIMESTRE - 04/05 a 08/07	
47 DIAS LETIVOS	
3º BIMESTRE - 27/07 a 30/09	2º SEMESTRE
48 DIAS LETIVOS	
4º BIMESTRE - 01/10 a 18/12	
54 DIAS LETIVOS	
ASSINATURA SUPERVISOR DE ENSINO	

CEI/EMEI/EMEF/CIEFI (NOME DA ESCOLA) – RETIFICADO

RESUMO DO CALENDÁRIO 2026	
PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE
01/01 – Feriado Nacional.	27/07 – Início do 2º semestre.
05/01 a 03/02 – Férias Escolares	27/07 e 28/07 – Reunião Pedagógica
05/01 – Início do Atendimento no CEI - 02 e 03/02 – Reunião de Apoio	06/08 – Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei 13.054/2014.
04/02 e 05/02 – Retorno dos Professores – Reunião Pedagógica	10 a 14/08 – Parada Avaliativa.
06/02 – Renião de Pais e Entrevistas	12/08 – Dia Nacional dos Direitos Humanos – Lei Federal 12.641 de 15/05/2012.
09/02 – Início do Ano Letivo.	21/08 – Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência – Lei 11.133/2005 de 15/07/2005.
14/02 – Dia da Amizade e Combate ao Bullying – Lei 2.396/2018.	24 a 28/08 – Semana de Prevenção às Deficiências – Lei 345/93.
16/02 – Atividade Suspensa – Carnaval.	24 a 28/08 – Semana da Educação Infantil - Lei Federal 12.602/2012.
17/02 – Feriado Nacional – Carnaval.	24 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei 13.585/2017.
18/02 – Atividade Suspensa – Quarta-Feira de Cinzas.	24 a 28/08 – Semana da Afrodescendência – Lei 1.283/2006.
19/02 e 20/02 – Entrevistas (continuação)	07/09 – Feriado Nacional – Comemoração Cívica do Dia da Independência do Brasil.
09 a 13/03 – Semana de Prevenção da Violência Contra a Mulher Lei 14.164/2021 de 10/06/2021.	12/09 – Dia da Família na Escola – Lei 1.245/2006.
21/03 – Dia Internacional da Síndrome de Down.	23/09 – Dia Internacional da Língua de Sinais.
02/04 – Dia Municipal do Autismo – Lei 2454/2018.	26/09 – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Auditiva – Lei 11.796/2008.
03/04 – Feriado Nacional - sexta feira da paixão e 05/04 – Domingo de Páscoa	05 a 09/10 – Semana de Luta contra Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Lei 1.737/2009
14/04 – Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva.	05 a 09/10 – Semana da Criança Feliz – Lei 2.363/2017

19/04 – Dia dos Povos Indígenas – Lei 14.402/2022.	09/10 – Dia das Brincadeiras Antigas - Lei 2.427/2018 -Art. 3º Caberá à cada unidade escolar a escolha da data de comemoração ao Dia das Brincadeiras Antigas, desde que respeitado o artigo 1º (a ser comemorado na semana em que comemora o Dia da Criança).
20/04 – Feriado Municipal – Aniversário de Caraguatatuba – 169 anos.	10/10 – Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo – Lei 2.366/2017.
21/04 – Feriado Nacional – Tiradentes.	10/10 – Dia Mundial da Saúde Mental.
01/05 – Feriado Nacional – Dia do Trabalho.	11/10 – Dia da Pessoa com Deficiência Física – Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008.
04 a 08/05 – Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno – Lei 2.117/2013	12/10 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.
09/05 – Dia da Família na Escola – Lei 1.245/2006	13/10 – Troca pelo dia 15/10 – Dia do Professor – Feriado Escolar – Decreto 52.682/1963.
11 a 15/05 – Semana do Bebê e do Brincar – Lei 2.330/2017.	17/10 – FLIC – Feira Literária de Caraguatatuba - Lei Municipal nº. 2.085 de 07 de junho de 2013
18/05 – Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Lei 9.970/2000.	02/11 – Feriado Nacional – Finados.
01 a 05/06 – Semana do Meio Ambiente – Lei 954/2002 e Lei 1.524/2007. E Feira de Ciências.	09 a 13/11 – Semana de Prevenção e Combate às Drogas – Lei 1.494/2007.
04/06 – Feriado Nacional - Corpus Christi.	15/11 – Feriado Nacional – Proclamação da República.
05/06 – Atividade Suspensa.	16 a 21/11 – Semana da Consciência Étnico-Racial – Lei Federal 10.678 de 23/05/2003 e Lei Federal 11.645 de 10/03/2008.
12/06 – Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil – Lei 1.731/2009.	20/11 – Feriado Nacional – Dia Estadual da Consciência Negra – Lei 14.759/2023
13/06 – Feriado Municipal – Santo Antônio Padroeiro da cidade de Caraguatatuba.	30/11 a 04/12 – Avaliação Institucional.
08/07 – Término do 1º semestre.	13/12 – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Visual – D51045/1961
09/07 – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista de 1932 do Estado de São Paulo	18/12 – Último dia letivo.
10/07 – Atividade Suspensa	21 a 31/12 – Recesso Escolar.
13 a 24/07 – Recesso Escolar com atendimento ao CEI.	25/12 – Feriado Nacional – Natal.
18/07 – Dia do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Agente de Apoio Escolar – Lei Municipal 2.645 de 10/03/2023.	
26/07 – Dia Nacional do Intérprete de Libras.	
Educação Ambiental (Lei 1.864/2010): Dia 22 de março - Dia Mundial da Água; Dia 22 de abril - Dia do Planeta Terra; Dia 22 de maio - Dia Internacional da Biodiversidade; Dia 27 de maio - Dia da Mata Atlântica; Dia 05 de junho - Dia Mundial de Meio Ambiente; Dia 08 de julho - Dia da Ciência.	Educação Ambiental (Lei 1.864/2010): Dia 09 de agosto - Dia da Qualidade do Ar; Dia 20 de setembro - Dia da Limpeza das Praias; Dia 21 de setembro - Dia da Árvore; Dia 04 de outubro - Dia dos Animais.

Reuniões de Avaliação Processual/ Conselho de Ciclo	Reuniões de Pais	Recesso Escolar	Atividades Programadas aos Sábados Devido às atividades suspensas
1º Bimestre – 29/04 e 30/04	1º Bimestre – 14/05 e 15/05	13 a 24 de Julho	09/05 – Dia da Família na Escola
2º Bimestre – 02/07 e 03/07	2º Bimestre – 30/07 e 31/07	21 a 31 de Dezembro	20/06 – Atividade Programada
3º Bimestre – 01/10 e 02/10	3º Bimestre – 06/10 e 07/10		12/09 – Dia da Família na Escola
4º Bimestre – 15/12 e 16/12	4º Bimestre – 18/12		17/10 – Atividade Programada – FLIC
Conselho Final – 17/12			

*Caso haja o Feriado Municipal de 28/10, a escola deverá seguir as orientações da SEDUC caso tenha a necessidade de compensar o dia letivo.

APM	APM (Estatuto Próprio da Escola): composição anual ou bianual dos membros por Assembleia a ser realizada de acordo com o que rege o próprio Estatuto. As reuniões de APM devem ocorrer todos os meses.
Conselho de Escola	Conselho de Escola (D72/2011): composição anual dos membros por assembleia a ser realizada entre 30 até 45 dias após início do ano letivo; reuniões ordinárias: 2 vezes por semestre.
Grêmio Estudantil	Grêmio Estudantil (Estatuto Próprio da Escola): composição – até o 45º dia letivo, reuniões ordinárias: 2 vezes por semestre.

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

CHAMAMENTO PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS BLOCOS DE RUA PARA O CARNAVAL CARAGUATATUBA 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pela Secretária Bianca Colepicolo, no âmbito de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas, gratuitas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversas avenidas e/ou praças da cidade na forma de blocos, e assemelhados, que têm como objetivo promover um espaço de lazer e cultura aos cidadãos;

CONSIDERANDO que a normatização quanto ao cumprimento dos trajetos e horários visa minimizar o impacto aos moradores locais, comerciantes, trânsito, limpeza pública e sistema de

transporte público;

CONSIDERANDO a necessidade de um desfile mais seguro e estruturado, resultando em uma melhor experiência de carnaval para todos os foliões, turistas e munícipes da cidade.

COMUNICA

a abertura de inscrição e seleção dos blocos de rua para o desfile no CARNAVAL CARAGUATATUBA 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o regular processo de seleção dos blocos de rua, e regulamenta o desfile dos mesmos, no CARNAVAL CARAGUATATUBA 2026, que ocorrerá de 13 a 17 de fevereiro de 2026, nas regiões central e norte.

2. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), a partir de 12 de janeiro de 2026, assim como obter informações

e esclarecimentos através do e-mail: inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br

2.2. A inscrição será na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25 - Centro, no período de 12 a 23 de janeiro de 2026, de segunda a sexta, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.3. Poderão participar do desfile os blocos no CARNAVAL CARAGUATATUBA 2026 existentes no Município, que se inscreverem na forma deste edital, **desde que tenham no mínimo 100 (cem) integrantes para o desfile.**

2.4. A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

2.5. A inscrição dos blocos concede à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, o imediato direito de uso de gratuito e irrevogável. Isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente a veiculação de suas imagens, som, voz e fonograma, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos, para fins de divulgação do CARNAVAL CARAGUATATUBA 2026.

2.6. A lista com os Blocos aprovados será publicada até o dia 27 de janeiro de 2026 na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e o prazo previsto para recurso à Secretaria Municipal de Turismo será de 2 (dois) dias úteis a data da publicação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Pessoa Jurídica:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Estatuto e última alteração;
- d) Relação dos membros da diretoria;
- e) Relação dos integrantes do bloco;
- f) Modelo em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e comprovante de endereço do Presidente, que representará o bloco junto à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

II. Pessoa Física:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Documentos comprobatórios da existência prévia do bloco (tais como imagens de materiais de divulgação, abadás e matérias jornalísticas de carnavais anteriores);
- c) Modelo em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile.
- d) Cópia da Carteira de Identidade e comprovante de endereço do responsável pela inscrição.

4. DO DESFILE DOS BLOCOS DE RUA

4.1. O desfile dos blocos de rua será realizado nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026, conforme locais e horários estabelecidos no cronograma abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA
13/02/2026	CENTRO	18h
	CENTRO	19h
	CENTRO	20h
	CENTRO	21h
	CENTRO	22h
	CENTRO	23h
	MASSAGUAÇU	19h
	MASSAGUAÇU	21h

14/02/2026	CENTRO	18h – Bloco das Piranhas
	CENTRO	19h
	CENTRO	20h
	CENTRO	21h
	CENTRO	22h
	CENTRO	23h
	MASSAGUAÇU	19h
	MASSAGUAÇU	21h
15/02/2026	CENTRO	18h
	CENTRO	19h
	CENTRO	20h
	CENTRO	21h
	CENTRO	22h
	CENTRO	23h
	MASSAGUAÇU	19h
	MASSAGUAÇU	21h
16/02/2026	CENTRO	18h
	CENTRO	19h
	CENTRO	20h
	CENTRO	21h
	CENTRO	22h
	CENTRO	23h
	MASSAGUAÇU	19h
	MASSAGUAÇU	21h
17/02/2026	CENTRO	18h
	CENTRO	19h
	CENTRO	20h
	CENTRO	21h
	MASSAGUAÇU	19h
	MASSAGUAÇU	21h
	MASSAGUAÇU	21h

4.1.1. Os blocos que desfilaram em edições anteriores terão prioridade para a manutenção de data e horário de desfile.

4.2. Os blocos **deverão arrecadar alimentos (exceto sal)** não perecíveis para doação ao Fundo Social da Solidariedade de Caraguatatuba. Os três blocos que promoverem a maior arrecadação (em quilos) receberão troféus de 1º, 2º e 3º lugar do Carnaval Solidário de Caraguatatuba 2026, na cerimônia de encerramento dos desfiles, **às 22 horas do dia 17 de fevereiro, na Praça da Cultura.**

4.2.1. Os blocos poderão indicar um integrante para acompanhar a apuração.

4.2.2. A Secretaria de Turismo estará disponível para ser um ponto de venda de abadás e arrecadação de alimentos, desde que os blocos enviem responsáveis, em horários a serem definidos.

4.2.2. As três maiores arrecadações de alimentos serão critério de desempate na escolha de horários do ano seguinte.

4.3. Fica, desde já, destinada ao bloco organizado pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba a seguinte data e horário: **BLOCO DAS PIRANHAS, 14/02/2026 às 18h** – Um dos blocos mais antigos de Caraguatatuba, nasceu em 1983 após a brincadeira de um grupo de 10 amigos que queria um carnaval diferente, entre ele, o famoso Chico Tanque, que saí os quatro dias vestido de mulher. Segundo os integrantes do bloco, foram as brincadeiras e as gozações feitas com turistas e motoristas que paravam para ver a folia que deram origem ao apelido de ‘piranhas’ e o nome pegou, assim como a tradição. Com o falecimento de seu organizador Chico Tanque, a continuidade da tradição passou ser de organização da SETUR.

4.4. Fica estabelecido abaixo os locais de concentração, trajeto e dispersão:

a) CENTRO – com a concentração ao lado das quadras esportivas próximas à ponte do Rio Santo Antonio, seguindo pela Avenida Dr. Arthur da Costa Filho (Avenida da Praia) até a Praça da Cultura, onde ocorrerá a dispersão;

b) MASSAGUAÇU – com a concentração nas imediações do primeiro quarteirão da Avenida Maria Carlota, a altura do número 144, seguindo até a Praça Irmã Lucila, onde ocorrerá a dispersão;

4.5. A ordem dos desfiles será estabelecida conforme solicitação na inscrição.

4.5.1. Caso haja interesse por mais de um bloco no mesmo horário do mesmo dia e/ou as datas e horários não sejam suficientes em razão da demanda de blocos, serão considerados: o número de desfiles realizados, a quantidade de abadás vendidos no ano anterior, a arrecadação de alimentos no ano anterior, existência de banda própria e ordem de inscrição.

4.5.2. A Secretaria Municipal de Turismo poderá avaliar a possibilidade de abrir para novos horários de acordo com a disponibilidade dos trios elétricos, bem como excluir horários não preenchidos.

4.6. Os blocos inscritos contarão com 60 minutos de concentração (incluído o tempo da passagem de som) e 60 minutos para se apresentarem em desfile. Será tolerado o atraso de 15 (quinze) minutos para inicio do desfile. Caso o bloco não inicie o desfile, poderão permanecer na concentração até o final do horário destinado ao mesmo, sendo que obrigatoriamente após os 15 minutos de tolerância não poderão mais sair para cumprir o percurso.

4.7. Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiente. Fica vedado o uso de palavras e imagens de baixo calão ou cunho político.

4.8. Fica expressamente proibido:

- a) O uso de fogos e sinalizadores;
- b) O fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
- c) O fornecimento e consumo de bebidas em recipiente de vidro;
- d) A venda e utilização de sprays de espuma, conforme a Lei Municipal nº 1.343/2006;
- e) Descarte de lixo no percurso.

5. DA ESTRURA E APOIO

5.1. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba irá fornecer os trios elétricos, DJ e banheiros nos locais de concentração e dispersão.

5.1.1. Os blocos com banda própria deverão adequar-se ao rider disponibilizado pelo trio.

5.2. No caso em que o bloco possuir banda, a mesma deverá constar da inscrição junto à SETUR, e deverá tocar músicas relativas ao Carnaval (Marchinhas, Axé, Samba) que não tenham palavras de baixo calão ou cunho político.

5.3. O isolamento dos trios e veículos de apoio, bem como a alteração de trânsito local ficará sob-responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

5.4. Fica expressamente proibida a entrada nos trios:

- a) de bebidas alcoólicas, bem como de pessoas em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;
- b) de crianças, ainda que acompanhadas pelos responsáveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

6.2. O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer aos desfiles ficará impedido de participar de carnavales promovidos pela Prefeitura Municipal pelo prazo de um ano.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 12 de janeiro de 2026.

BIANCA COLEPICOLO
Secretaria Municipal de Turismo

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do bloco: _____
Pessoa () Física () Jurídica
CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do Presidente ou responsável: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço do Presidente ou responsável: _____

Telefone do responsável pela inscrição: _____

Telefone para divulgação de venda de abadás: _____

Local, data e horário pretendidos: _____

Número estimado de membros do bloco: _____

Número de desfiles realizados: _____

Quantidade de abadás vendidos no ano anterior: _____

Possui banda própria? Não ()
() Sim, número de integrantes: _____ e necessidades técnicas: _____

O bloco acima identificado, por seu representante, requer sua inscrição para participar no Carnaval 2026, nos termos do Edital Regulamento 004/2026 da Secretaria Municipal de Turismo, cujas regras declara ter pleno conhecimento.

Caraguatatuba, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Presidente ou Representante

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 92/2025 – PI 42600/25 – PC 934/25 – Edital 120/25 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS/VOZ, CFTV E ALARME PARA O NOVO PRÉDIO DA CASA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – CARAGUATATUBA – SP.**
Abertura: **26/01/2026 às 09h00min.** Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 09/01/2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

**EDITAL N° 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC**

ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - LISTA 46

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna pública a 46ª Lista de classificados do Edital 08/2025, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção:

CREDENCIADOS:

ARTISTA/GRUPO COMPANHIA/BANDA	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
Fernando Dragone	Fernando Dragone Pessoto:	43
Banda Tribo Caiçara:	Douglas Cossani	58
DJ André Calisto	André Calisto dos Santos	48,4

NÃO CREDENCIADOS:

ARTISTA/GRUPO COMPANHIA/BANDA	RESPONSÁVEL	MOTIVO
Banda Afênia	Waldemir Nobre	Item 3.6.1
Banda Saquaretá	Beatriz Barsotti Tuzzi da Silva/	Item 3.6.1

Caraguatatuba, 12 de janeiro de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**EDITAL N° 54/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
BAILARINOS PARA COMPOR O CORPO DE BAILE
MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.**

RESULTADO PROVISÓRIO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 8.14 deste edital, torna público o **RESULTADO DA AUDIÇÃO** para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BAILARINOS PARA COMPOR O CORPO DE BAILE MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do respectivo resultado (de 13 a 15 de janeiro de 2026), de acordo com o item 9.1 desse edital:

CLASSIFICADOS:

INSCRITOS	NOTA FINAL
Sophia de Paula Alves	8,6
Guilherme Venâncio de Carvalho	8,3
Maira Naara da Silva Viana	8,2
Francielle Peixinho Andrade	8,2
Lia Martins de Freitas	8,1
Mayara Sanches	8,0
Estevão da Silva Prado	7,9
Maria Clara Montemor da Silva	7,8
Eduardo Augusto Cabral Pereira	7,1

DESCLASSIFICADOS:

INSCRITOS
Deborah D'Onofrio Barbosa
Felix Arilson Vieira da Silva
Gabriel Alves Santini
Igor Rocha
Janaina Bruna dos Santos Moreira

Julia de Paula Vera
Kinbellyn Thayane da Silva
Michelle Randazzo A. M. de Menezes
Natasha Iazaki
Nathalia de Fontes Silva dos Santos
Paloma de Barros Alves
Samantha Rafaella Machado Santos
Saphira Alves
Tais Trecento de Araújo
Viviana Alejandra Claudel

Banca examinadora: Paula Firetti, Carolina Rosaboni, Jonas Moraes, Ysadora Dias.

Caraguatatuba, 12 de janeiro de 2026.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**EDITAL N° 55/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
BAILARINOS PARA COMPOR O BALÉ JOVEM DE
CARAGUATATUBA**

RESULTADO PROVISÓRIO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 8.16 deste edital, torna público o **RESULTADO DA AUDIÇÃO** para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BAILARINOS PARA COMPOR O BALÉ JOVEM DE CARAGUATATUBA, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do respectivo resultado (de 13 a 15 de janeiro de 2026), de acordo com o item 9.1 desse edital:

CLASSIFICADOS:

INSCRITOS	NOTA FINAL
Sophia de Paula Alves	8,8
Mayara Rivello do Nascimento	8,6
Francielle Peixinho Andrade	8,4
Lucas Garcia da Silva	8,3
Guilherme Venâncio de Carvalho	8,3
Maria Clara Montemor da Silva	8,1
Emily Castilho Reis	8,0
Nathalia Gazzeta Ribeiro	7,9
Thays Eduarda Rodrigues de Carvalho da Silva	7,9
Geovana Vitória Torino	7,9
Julia Castilho Chaves	7,8
Helloá Jerônimo Cesário	7,7
Saphira Alves	7,7

DESCLASSIFICADOS:

INSCRITOS
Antonia Galaxia Rodrigues de Souza
Mayara Sanches
Viviana Alejandra Claudel

Banca examinadora: Paula Cristina Firetti, Carolina Rosaboni, Jonas Moraes, Ysadora Dias.

Caraguatatuba, 12 de janeiro de 2026.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, OU FORAM DESCLASSIFICADOS EM ALGUMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO, FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCritos ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JANEIRO DE 2026, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
55º	DENIS POLATTO GUEDES	30897558	SP

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
6º	CARLOS ANDRE DE CASTRO MARTINS	24689441	SP
7º	JULIA RIBEIRO GIL	53125687	SP

PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º/5º

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
94º	CAMILA OLIVEIRA SILVA DA CRUZ	39159024	SP
95º	LETICIA KONDO NEVES DE OLIVEIRA	54851807	SP
96º	SAINT CLAIR LUCIANO DE CASTRO	18595964	SP
97º	ANA PAULA SILVESTRINI	19844189	SP
98º	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	25583865	SP

PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º/5º - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
22º	LEANDRO PEREIRA PINHEIRO DOS SANTOS	4702467	SP

PEB II - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
9º	ALINE SILVA BRASIL	62564629	SP
10º	LAÍS DENISE DOS SANTOS SANTANA	41019947	SP
11º	MATHEUS YOUSSEF CHABCHOU	45796560	SP
12º	BRUNA LOPES DINIZ	54268711	SP

PEB II - ARTE - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
3º	ROSA MARIA RITA BRUGNEROTTI	8109480	SP

PEB II - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
17º	ANDRÉ LUIZ BITENCOURT MORAES	33998470	SP
18º	JOÃO VICTOR RIBEIRO	53684037	SP
19º	GIOVANNA SALAZAR MOUSINHO BERGO	12215924	RJ
20º	ÉRICA TEIXEIRA MARTINS SEGANTINI	32565171	SP

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
13º	PRISCILA DA COSTA SANTOS	43357197	SP
14º	ROBSON RODRIGO DA SILVA	44793704	SP
15º	CRISTIANE DA SILVA MINAS	26710582	SP

PEB II - GEOGRAFIA - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
2º	JOSÉ ROBERTO JESUS VALEJO HURTADO	35094059	SP

PEB II - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
17º	ANA TERESINHA PINTO AGOSTINHO	14684111	SP

PEB II - HISTÓRIA - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
3º	JOSÉ MARCOS PAULO DOS SANTOS	47802246	SP

PEB II - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
15º	DÉBORA CRISTINA DE LIMA	34901115	SP
16º	MARIZA SOLEDADE SANTOS	40256444	SP
17º	REGIANE LUZIA DE SANTANA	48144616	SP
18º	JACQUES ROZNOWSKI CARVALHO	25011624	SP
19º	PATRÍCIA MARQUES RIBEIRO	282227568	SP

PEB II - INGLÊS - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
3º	ZULEIDE DO NASCIMENTO	22799682	SP

PEB II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
17º	LUIS FELIPE FERNANDES DE PÁDUA LEITE	39848865	SP
18º	MARINA MENDES SILVA	36416790	SP
19º	MATEUS LOPES MACIEL	16279358	MG

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
3º	FLAVIO MACEDO MARTINS DA SILVA	30353846	SP

CARAGUATATUBA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA

Secretária de Administração

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019, EDITAL 001/2019 (SEGUNDA FORMAÇÃO) PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE - FEMININO, E GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE - MASCULINO, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JANEIRO DE 2026, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARÉCER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO A NOMEAÇÃO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1º	MARIA CAROLINA DUARTE FERRAZ	347139553
2º	CLAUDIA FERNANDES NAKASATO	425949229

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE - MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1º	LINCOLN CRUZ DOS SANTOS	49813036-8
2º	PAULO CESAR GUILHERME FILHO	36770665-9
3º	DIEGO JOSE FERREIRA	35844346-5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
4º	DANIEL SANTOS SILVA	48254945-2
5º	BRUNO BARBOSA DE CAMARGO	34156119-8
6º	PAULO ROBSON SANTOS BUENO	40947757-6
7º	THIAGO COELHO BERNARDA	45591788-7
8º	JEFERSON DOMINGUES BATISTA DOS SANTOS	48856509-1
9º	RAFAEL MOREIRA PEREIRA	40277021-3
10º	LUCCAS VINICCIUS LICARIAO DE MORAES	43160345-5
11º	GLAUBER SOUZA GOMES	43525811-4
12º	JOSE CARLOS CAMARGO	29771663-3
13º	REGINALDO SOUZA DE AQUINO	556685428
14º	DANILO ALVES MOREIRA	49525305-4
15º	GUILHERME NUNES DE MATOS	46680619-X
16º	RICARDO TOBIAS ARAUJO GUIMARAES ROSA	28293130-2
17º	RENAN DA CONCEIÇÃO SANTOS	498014708
18º	FILIPE RODRIGUES FRANCO	49435086-6
19º	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	20976561-6
20º	ELIEZER PEDROSO LOPES	25848407-X

CARAGUATATUBA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Administração



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO